



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 1.288, de 01 de agosto de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2680 de 03/01/2018, no Valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte nove reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2018 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.680 de 03/01/2018, no Valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.	Câmara Municipal	
001.	Câmara Municipal	
01.	Legislativa	
031.	Ação Legislativa	
1000.	Processo Legislativo	
2001-31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 129.000,00
2001-33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
2001-33903000000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
2001-31911300000	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64

01.	Câmara Municipal	
001.	Câmara Municipal	
01.	Legislativa	
031.	Ação Legislativa	
1000.	Processo Legislativo	
1046-44905200000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 199.000,00
1047-44905100000	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
2001-33909300000	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2018.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município